



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

Marcos Miguel Beux, Prefeito Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na inexigibilidade nº **007/2026** reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 2021, e homologa a contratação, nos termos do art. 71 do mesmo diploma, da empresa: **LUZIANE APARECIDA PILATI para show artístico Musical com a DUPLA DANIEL PILATTI E RAFAEL**, para o dia **31 de março de 2026**, na **Praça Mose Missio**, com duração de 02h, das 20h às 22h, aberto ao público, no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Processo nº **044/2026**, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Cultura, 1201 13 392 0074 2104 339039 23 00 00 00 1500.

Ronda Alta, 27 de março de 2026.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal